CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 10 / 04 / 23

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 22 /2023

DATA: 06/04/2023

AUTORIA: ELI STEFANELLO E FRANCISCO ROSSONI NETO

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 122/2023
Data: 10/04/2023 - Horário: 08:57
Legislativo - IND 22/2023

EMENTA: Indicam ao Poder Executivo, que determine ao setor competente para que seja instalado Urgente, o Botão do Pânico e pratrulhamento escolar, em todas as creches, escolas Municipais e Estaduais do município de Corbélia. Solicita, expressamente, a inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indicam ao Senhor Prefeito, que determine ao setor competente para que seja instalado Urgente, o Botão do Pânico e patrulhamento escolar, em todas as creches, escolas Municipais e Estaduais do município de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: Devido aos últimos acontecimentos no nosso País, indicam que seja instalado URGENTE um Botão do Pânico e patrulhamento escolar, nas creches, escolas Municipais e Estaduais. Visando garantir a vida e a segurança das crianças, professores e funcionários, este dispositivo tecnológico permite que as forças de segurança cheguem rapidamente no caso de qualquer suspeita. A ideia é a implantação de um sistema com ligação direta à Central da Polícia Militar do município. Os professores ou responsáveis pelas escolas poderão acionar o Botão em casos de emergência e a Polícia é acionada sem a necessidade de abrir um chamado via telefone, considerando não apenas o tempo da ligação telefônica, mas a possibilidade de acionar a Polícia sem chamar a atenção. Já com o patrulhamento escolar, tem por objetivo realizar rondas constantes da Polícia Militar nas creches e escolas de ensino. Por esta razão, bem como para garantir a segurança de todos pedem para que a presente indicação seja atendida.

ELI STEFANELLO
Vereador

FRANCISCO ROSSONI NETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 10 / 04 / 23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade